



MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Denomina rua do bairro Dinarte Mariz no Município de Equador e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Dinarte Mariz, Município de Equador de “Rua Yan Bruno Dias da Silva”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 19 de agosto de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito